



# Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

## **LEI N° 4.284/09**

**Denomina Rua Formosina Araújo Gomes a atual Rua “52” do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – 4ª Gleba, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.**

(**Autoria:** Ver. Israel Sampaio de Lacerda Filho  
Projeto de Lei nº 263-07/08)

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas; **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Passa a denominar-se Rua Formosina Araújo Gomes a atual Rua “52” do loteamento denominado Cidade Miguel Badra – Gleba 04, localizado no perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, com a seguinte descrição:

*“Tem início no alinhamento da Rua Mário Bochetti (antiga Rua 46), e segue pelo seu eixo por uma distância de 114,00m, tendo em toda sua extensão uma largura de 10,00m, confrontando do lado direito com os lotes 14 e 42 da quadra 71 e lotes 18 e 46 da quadra 72 e do lado esquerdo com os lotes 13 e 43 da quadra 71 e lotes 17 e 47 da quadra 72, tendo seu final no alinhamento da Avenida Marginal.”*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 25 de fevereiro de 2009.

**MARCELO DE SOUZA CANDIDO** Prefeito Municipal

**Marco Aurélio Pereira Tanoeiro** Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

**Miguel Reis Afonso** Secretário Municipal de Política Urbana

**Joel de Barros Bittencourt** Secretário Municipal de Administração